

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Ivanofe Vandebill Lopes Sobrinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda São Luiz", com área total de 956,8181 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 324839/2006, a Ivanofe Vandebill Lopes Sobrinho.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Luiz Martelli, Hermínio Martelli, Mario Martelli, Genir Martelli e Clovis Martelli;
- ao sul: com terras de Luiz Martelli, Hermínio Martelli, Mario Martelli, Genir Martelli e Clovis Martelli;
- a leste: com terras de Luiz Martelli, Hermínio Martelli, Mario Martelli, Genir Martelli e Clovis Martelli;
- a oeste: com a margem direita do Ribeirão Bacaeri.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Nossa Senhora do Livramento a Carmem Darques Bonini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento, denominada "Fazenda Buriit Alegre III", com área total de 1.469,2339 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 135726/2006, a Carmem Darques Bonini.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a Serra das Araras;
- ao sul: com terras de Maria Ivani da Silva e terras de Carmem Darques Bonini;
- a leste: com terras de Nereo Botelho de Campos; terras de Nereo Botelho de Campos e Mariana Botelho de Campos e Serra das Araras;
- a oeste: com a Serra das Araras.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Nova Bandeirantes a João Borges Pereira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Nova Bandeirantes, denominada "Fazenda São João", com área total de 815,5465 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 194220/2007, a João Borges Pereira.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Rosileia Silis Dias;
- ao sul: com terras de Reginaldo Martins Pereira;
- a leste: com terras de Aurondes Francisco Machado;
- a oeste: com terras de Reginaldo Martins Pereira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Udo Hanisch.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Estrela", com área total de 1.764,9705 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 50838/2006, a Udo Hanisch.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com estrada vicinal e terras de Francisco Vendelino Schmidt;
- ao sul: com estrada vicinal para Marcelândia;
- a leste: com a margem esquerda do Rio São Francisco;
- a oeste: com estrada vicinal 71.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Sérgio Pintor e outros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda Estrela Norte", com área total de 1.500,9312 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 96692/2006, a Sérgio Pintor e outros.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Arlindo Martins Alves;
- ao sul: com estrada municipal;
- a leste: com terras de José Francisco Soares;
- a oeste: com terras de João Batista da Silva e outros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Santa Carmem a Delmar Filipini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Santa Carmem, denominada "Fazenda Rio Azul", com área total de 275,4005 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 49397/2006, a Delmar Filipini.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem direita do Rio Azul;
- ao sul: com estrada vicinal;
- a leste: com terras de Mário Francelino Vieira;
- a oeste: com terras de José Almir de Mello.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Taquari a Pedro Antonio Bavia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Taquari, denominada "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", com área total de 320,3855 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 408142/2007, a Pedro Antonio Bavia.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Bruna Alves Bavia, e com terras de Adauto Aparecido Bavia;
- ao sul: com terras de de Luiz Renato Saparelli;
- a leste: com terras de José Carlos Rampazzo e Antonio Carlos Rampazzo;
- a oeste: com terras de Carlos Elisa Scherer.